



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tangará da Serra – MT

Ofício nº 09/2026

Tangará da Serra - MT, 18 de fevereiro de 2026.

AO

PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MATO GROSSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AVASTECIMENTO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TANGARÁ DA SERRA
DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TANGARÁ DA SERRA

Assunto Comunicação de deflagração de greve autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 13.02.2026

FONE: (65) 3326-4059
9 9671-3162

Registro Sindical TEM Proc. Nº 46210.003235/93-51 – Pub. DOU 10/02/1994 - Seção 1 -Pag. 2058
Declaração de U.P Lei Nº 867/93 – 06 de abril de 1993
CNPJ 24.734.204/0001-14

Sede Administrativa SSERP
Rua Celso Rosa Lima Nº 437 – N - Centro
CEP 78.300-000 – Tangará da Serra - MT

Clube Social do SSERP
Rua 50, Esq. c/ 13, Jd. Europa
CEP 78.300-000 – Tangará da Serra - MT



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tangará da Serra – MT

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA-MT - SSERP, pessoa jurídica sem fins lucrativos, cadastrado no CNPJ nº 24.734.204/0001-14, entidade de 1º grau, com código sindical nº 921.013.341.98935-4 devidamente registrado no MTE, com sua sede institucional na Rua Celso Rosa de Lima, nº 473, bairro Centro, Tangará da Serra – Mato Grosso, neste ato representado por seu presidente devidamente eleito o Sr. Willians Fernando Fonseca Reis, vêm respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, COMUNICAR que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, foi aprovada a deflagração de greve por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Registra-se que foram devidamente cumpridos todos os requisitos legais para a deflagração do movimento paredista, especialmente aqueles previstos na Lei nº 7.783/1989, incluindo deliberação em assembleia regularmente convocada e comunicação prévia ao Poder Executivo.

Tempestivamente, serve o presente MUITO ANTES das 72 horas determinada pela legislação EM NOTIFICAR VOSSAS SENHORIAS para não alegar desconhecimento.

O movimento terá início no dia 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira), às 06h00, com paralisação inicial pelo período de 24 (vinte e quatro) horas.

Nos termos da legislação aplicável e em respeito à continuidade do serviço público, o Sindicato assegura que as atividades consideradas essenciais serão mantidas no percentual mínimo de 30% (trinta por cento), garantindo-se a preservação dos serviços indispensáveis à população.

Após o período inicial de 24 horas, a categoria aguardará manifestação formal do Chefe do Poder Executivo Municipal acerca das reivindicações apresentadas, permanecendo o estado de greve aprovado em assembleia, podendo o movimento ser retomado ou ampliado, conforme nova deliberação da categoria.

O Sindicato reafirma que permanece aberto ao diálogo e à construção de uma solução negociada, visando resguardar os direitos dos servidores públicos municipais e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população..

Na certeza de vossa acolhida ao exposto, externo votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS
Presidente do SSERP

FONE: (65) 3326-4059
9 9671-3162

Sede Administrativa SSERP
Rua Celso Rosa Lima Nº 437 – N - Centro
CEP 78.300-000 – Tangará da Serra - MT

Registro Sindical TEM Proc. Nº 46210.003235/93-51 – Pub. DOU 10/02/1994 - Seção 1 -Pag. 2058
Declaração de U.P Lei Nº 867/93 – 06 de abril de 1993
CNPJ 24.734.204/0001-14

Clube Social do SSERP
Rua 50, Esq. c/ 13, Jd. Europa
CEP 78.300-000 – Tangará da Serra - MT